



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"ALTERA A EMENTA, O 'CAPUT' DO ART. 1º E O 'CAPUT' DO ART. 2º DA LEI Nº 4.250, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004, QUE INSTITUIU O 'DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE', NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A SER COMEMORADO NO DIA 07 DE ABRIL DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 4.250, de 09 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI O 'DIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE' NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º Fica alterada a redação do "caput" do artigo 1º da Lei nº 4.250,



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

de 09 de setembro de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art.1º Fica Instituído o 'Dia do Agente Comunitário de Saúde' no município de São Caetano do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro, data alusiva ao 'Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde'."

Art. 3º Fica alterada a redação do "caput" do artigo 2º da Lei nº 4.250, de 09 de setembro de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art.2º O evento de que trata o artigo 1º integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul."

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificativa

Visa a presente propositura adequar esta Lei ao Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul. E também, adequá-la à Lei Federal 11.585, de 28 de novembro de 2007, sancionada pela Presidência da República, que instituiu nacionalmente o "Dia do Agente Comunitário de Saúde".



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Pelo exposto, peço o apoio dos Nobres Vereadores desta casa para o prosseguimento deste Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 04 de outubro de 2017.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA